

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

L E I Nº 1.153

Cria Cargo de Trabalhador Braçal e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seu representante, Decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado ao anexo VII da Lei 1058 de 25 de agosto de 1975, cinco(5) cargos de Trabalhador Braçal Nível I, bem assim uma função gratificada no valor de cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) a ser atribuída ao Encarregado dos Serviços previdenciários lotado no Serviço de Pessoal do Departamento de Administração.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária vigente.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de março de 1977.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 17 de março 1977

Irineu Gomes Filho
- Prefeito Municipal

- Geraldo José da Costa
Diretor de Administração -

Confere com o original, lavrado no livro de leis nº 16 de 17.03.77, fls 71 e 71 verso. A datilógrafa Sandra Maria Alessandres Gomes.